

## RESOLUÇÃO No. 02/2021

Estabelece os critérios para a Defesa de Dissertação dos discentes do Curso de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação (CPGEO) da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (EEFFTO) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Considerando as Normas Gerais da Pós-Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), o Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação (CPGEO) e demais normas pertinentes, o Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação da EEFFTO da UFMG, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

Art. 1º A defesa de Dissertação será pública e compreenderá a apresentação do trabalho final e a arguição pela Comissão Examinadora.

Art. 2º A dissertação poderá ser elaborada no formato convencional ou sob formato de artigo(s).

Art. 3º A dissertação no formato convencional deverá ser redigida na língua portuguesa e conter, obrigatoriamente, como tópicos principais: (a) Introdução (incluindo revisão da literatura), (b) Métodos, (c) Resultados, (d) Discussão, (e) Conclusão e (f) Referências Bibliográficas formatadas de acordo com ABNT.

Art. 4º A dissertação no formato de artigo deverá conter, obrigatoriamente, como tópicos principais: (a) Apresentação (texto explicativo sobre a organização estrutural da Dissertação), (b) Introdução (incluindo revisão da literatura), (c) Metodologia, (d) Artigo(s) proveniente(s) do estudo realizado, (d) Considerações Finais (máximo 03 páginas) e Referências Bibliográficas formatadas de acordo com ABNT.

Parágrafo único O(s) artigo(s) que compõe(m) a Dissertação deverá(ão) ser formatado(s) de acordo com as normas do(s) periódico(s) para o(s) qual(is) será(ão) submetido(s) e, se for o caso, poderão ser apresentados na língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

Art. 5º Independente do formato escolhido, além dos itens obrigatórios indicados nos parágrafos anteriores, a dissertação deve apresentar: Capa, Sumário, Agradecimentos, Resumo, Abstract, e, quando for o caso, parecer de aprovação do estudo pelo Comitê de Ética em Pesquisa (este último em Anexo).

Art. 6º Independente do formato escolhido, a dissertação poderá ter como itens opcionais: Lista de tabelas, Lista de figuras, Lista de abreviaturas e Apêndices.

Art. 7º O orientador deverá realizar o requerimento de defesa no Sistema Acadêmico, bem como indicar os nomes para composição da Comissão Examinadora, com prazo mínimo de 30 dias antes da defesa de dissertação, para posterior aprovação do Colegiado do Curso.

§1º A Comissão Examinadora será composta por 03 (três) examinadores titulares e 02 (dois) suplentes, todos com a titulação mínima de doutor, sendo membro nato e presidente, o orientador.

§2º Na falta ou impedimento do orientador, o Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação designará um substituto, que deverá ser docente permanente do CPGEO.

Art. 8º Cabe ao discente, no prazo mínimo de 30 dias antes da defesa de dissertação:

- I. Entregar um exemplar da Dissertação, na forma escrita e impressa, em espiral, para cada membro (titular e suplente) da Comissão Examinadora.
- II. Enviar para a secretaria do CPGEO, cópia digital da dissertação, no formato pdf.

Art. 9º Cabe à Secretaria do curso encaminhar para os membros da Comissão Examinadora:

- I. Cópia digitalizada da dissertação
- II. Convite formal para participação na referida comissão

Art.10 A apresentação da dissertação constará de exposição oral do trabalho pelo discente, com duração de até 30 (trinta) minutos.

§1º Após a apresentação da dissertação, cada examinador terá, de acordo com a ordem estabelecida, até 30 (trinta) minutos para arguição do discente.

Art. 11 Terminada a arguição, a Comissão Examinadora reunir-se-á, sem a presença do candidato e do público, para emitir o parecer final.

§ 1º Será considerado aprovado na defesa de Dissertação, o candidato que obtiver a aprovação unânime da Comissão Examinadora.

§ 2º Não se admite o sistema de “aprovação condicional” ou procedimentos similares, sendo a Dissertação “aprovada” ou “reprovada”.

§ 3º O parecer final da Comissão Examinadora será comunicado publicamente ao candidato, pelo presidente, que lavrará a ata de defesa de Dissertação que, após assinada por todos os membros da Comissão, será imediatamente registrada na Secretaria do curso.

§4º Deverá constar em ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega da versão final da dissertação, devidamente corrigida, se for o caso.

§ 5º No caso de insucesso da defesa de Dissertação, poderá o Colegiado, mediante proposta justificada da Comissão Examinadora, dar oportunidade ao candidato para apresentar novo trabalho, dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses.

Art. 12 Após a defesa da Dissertação, com um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o discente deverá entregar na Secretaria do CPGEO duas vias da versão definitiva da Dissertação conforme as orientações do Regulamento do CPGEO e do Sistema de Bibliotecas da UFMG, bem como os seguintes documentos:

- i. Cópia do diploma de graduação, frente e verso;
- ii. Cópia da carteira de identidade;
- iii. Cópia do passaporte (para alunos estrangeiros);
- iv. Cópia da certidão de nascimento (para solteiros) ou cópia da certidão de casamento (para casados);
- v. Versão final no formato PDF;
- vi. Termo de autorização para disponibilização da versão final da Dissertação na biblioteca digital da UFMG;
- vii. Informações relativas ao cadastro de trabalho de conclusão junto à CAPES em meio digital;
- viii. Comprovante de pagamento da Guia de recolhimento da união (GRU) para emissão do diploma;
- ix. Comprovante de ausência de pendência(s) junto ao sistema de biblioteca da UFMG.

Parágrafo único. A confecção do diploma e histórico fica condicionada à entrega da documentação descrita no caput.

Art. 13 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação.

Art. 14 A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 08 de março de 2021



Prof. Adriana M. Valladão Novais Van Petten  
Coordenadora do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação



UF *m* G

EEFFTO

ESCOLA DE EDUCAÇÃO  
FÍSICA, FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL